

**DECRETO N.º 10.337  
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.518.405,16 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.518.405,16 (três milhões, quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e cinco reais e dezesseis centavos) autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

18.10.23.695.0043.3811.4.4.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	200.000,00
20.11.13.392.0046.2177.3.3.50.00	PROMOCAO DA CULTURA	3.308.405,16
20.11.13.392.0046.2177.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	10.000,00
TOTAL		3.518.405,16

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 3.518.405,16 (três milhões, quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e cinco reais e dezesseis centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 95 (Transferências e Convênios Federais Vinculados-Exercícios Anteriores), relacionados aos Códigos de Aplicação 800.0008 (EMENDA Nº 202025200003 - DEP.F. CARLOS ZARATTINI - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO - VILAS CRIATIVAS), 100.0445 (LEI PAULO GUSTAVO - Nº 195 DE 08/07/2022) e 100.0448 (LEI PAULO GUSTAVO - Nº 195 DE 08/07/2022 - AUDIOVISUAL).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de fevereiro de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de fevereiro de 2024.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
Chefe do Departamento